

## RESUMO DA TABELA DE EMPRÉSTIMOS – (Integrante da Resolução 24/2016)

MODALIDADE	HABILITAÇÃO	VALOR MÁXIMO	ENCARGOS	PARCELAMENTO
<b>BÁSICO</b>	Cooperado com mais de 3 (três) meses e até 1 (um) ano de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 1 (um) salário percebido no mês	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,25% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 12 meses
<b>NORMAL</b>	Cooperado com mais de 1 (um) ano e até 3 (três) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 4 (quatro) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,25% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 24 meses
<b>ESPECIAL</b>	Cooperado com mais de 3 (três) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 8 (oito) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,25% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 36 meses
<b>ESPECIAL -2</b>	Cooperado com mais de 6 (seis) anos de admissão na Cooperativa	5 (cinco) vezes o Capital, limitado a 8 (oito) vezes o salário percebido no mês, observado o teto de R\$ 150.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,35% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor	Até 48 meses
<b>APOSENTADOS</b>	Cooperado aposentado pelo INSS e/ou pelo Plano de Previdência das Entidades	4 (quatro) vezes o valor do Capital, limitado a 6 (seis) vezes o rendimento percebido no mês, observado o teto de R\$ 85.000,00 ou até o valor da Conta Capital	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,25% At.Monetária = TR sobre o saldo devedor (pagamento superior a 36 parcelas Taxa de Expediente de 0,35%)	De acordo com o tempo de admissão na Cooperativa
<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL PRODUTIVIDADE</b>	Cooperados com mais de 1 (um) ano de admissão nas Entidades (vide detalhes nas Circulares nºs 27 e 40/2015)	O valor será informado pelas Entidades	Juros = 1% + Taxa de Expediente 0,5%, calculados proporcionalmente ao número de dias, a contar da data de liberação até o dia de pagamento	Parcela Única
<b>VAPT-VUPT</b>	Cooperados com mais de 3(três) meses de admissão na Cooperativa	Até 15% do salário líquido, para os cooperados com empréstimo em curso; Até 30% do salário líquido, para os que não possuem empréstimo	Juros = 1% + Taxa de Expediente 1%, calculados proporcionalmente ao número de dias, a contar da data de liberação até o dia de pagamento.	Parcela Única

**Obs.: COOPERADOS LICENCIADOS:** durante o período de licença, ficará suspensa a liberação de empréstimos.